

Edital № 01, de 20 de maio de 2024 Processo seletivo de concessão de bolsas de mobilidade internacional 2024

A Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CRI) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO torna público o lançamento do presente processo seletivo e convida discentes de graduação desta Universidade a se candidatarem para concorrerem a bolsas do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional criado de acordo com Resolução 5.467 de 14 de dezembro de 2021.

1. Do OBJETIVO

O presente Edital objetiva conceder a 14 (quatorze) discentes de graduação da UNIRIO 6 (seis) cotas de bolsa de mobilidade acadêmica internacional, no âmbito do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional.

2. DA FINALIDADE

- 2.1. O Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional visa fornecer condições para que o(a) estudante de curso de graduação da UNIRIO possa aperfeiçoar sua formação no exterior e estimular suas competências e habilidades para o desenvolvimento acadêmico, científico, tecnológico, cultural e social.
- 2.2. No âmbito do presente Edital, os alunos contemplados devem se inscrever na Universidade de Coimbra para fazerem mobilidade acadêmica no segundo semestre acadêmico de 2024.

3. DA BOLSA

3.1. Serão oferecidas bolsas de mobilidade acadêmica internacional para 14 (quatorze) estudantes de todos os cursos de graduação da UNIRIO que atendam aos critérios estabelecidos pelo presente Edital.



- 3.2. O valor mensal de cada bolsa será de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
- 3.3. Cada estudante contemplado(a) usufruirá de seis cotas no valor de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) cada, a partir do mês de agosto de 2024, não sendo permitida a prorrogação da bolsa.
- 3.4. No mês de dezembro de 2024, cada estudante contemplado(a) receberá duas cotas da bolsa de maneira a completar o valor das seis cotas previstas neste Edital.
- 3.5. Cumpre registrar que as despesas previstas no Edital ocorrerão pelo Orçamento da União em 2024 nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho: 12364511320GK0033

Plano Orçamentário: 0001

Natureza de Despesas: 339018

Fonte: 1000

Plano Interno: V0000G2300N

3.6. O valor de referência de recursos disponibilizados é de até R\$117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais) no exercício de 2024, para custeio das bolsas conforme resolução SCS nº 5.774, de 12 de dezembro de 2023.

4. Dos(as) candidatos(as)

- 4.1. São elegíveis os (as) estudantes que atendam aos seguintes critérios:
 - a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIRIO durante todo o processo de seleção e obrigatoriamente também durante todo o período de realização do Programa;
 - b) Ter concluído no mínimo 30% de disciplinas curriculares no momento da inscrição;
 - c) O aluno deverá ter no máximo 25% da carga horária vencida aproveitada de outra instituição;



- d) Não estar matriculado nos dois últimos períodos do curso, considerando o prazo médio de conclusão de acordo com a Resolução 4.978 de 26/04/2018, no momento da mobilidade;
- e) Apresentar Coeficiente de Rendimento Acumulado (Coeficiente de Rendimento Geral) igual ou superior a 7,0 (sete).
- 4.2. Apenas os estudantes de graduação podem se candidatar, não podendo fazê-lo nem os de pós-graduação, nem os docentes nem sequer os que integram o corpo técnico administrativo da Universidade.

5. Dos documentos necessários para participação

5.1. O candidato deverá se inscrever pelo link:

https://docs.google.com/forms/d/1bjjVkEelJ7Q aKMJD3fWbzGyciKL5AsVIKng6ut2BZA/edit

- 5.2. Documentos que devem ser anexados à ficha de inscrição *on-line*:
 - a) "Histórico escolar com Cálculo CR Aprovados" atualizado;
 - b) Plano de Estudos a ser realizado na Universidade estrangeira;
 - c) Ementas das disciplinas a serem cursadas na Universidade estrangeira.

6. Do Cronograma

Etapas	Datas
Lançamento do Edital	04/06/2024
Período de inscrição	04/06 a 21/06/2024
Avaliação das submissões	24/06 a 26/06/2024
Divulgação do resultado preliminar no site da CRI	27/06/2024
Prazo para interposição de recurso	28/06 a 07/07/2024
Avaliação dos recursos	08/07 a 09/07/2024
Divulgação do julgamento dos recursos // Divulgação do resultado final no site da CRI	10/07/2024



7. Da Seleção

- 7.1. A análise dos documentos será realizada nas datas informadas na Cláusula 6a deste Edital.
- 7.2. Os candidatos serão classificados de acordo com o maior Coeficiente de Rendimento Geral.
- 7.3. Em caso de empate, serão utilizados os critérios a seguir, na respectiva ordem:
 - a) Maior CR no último período concluído;
 - в) Menor número de reprovações;
 - c) Maior idade.
- 7.4. São reservadas 50% das vagas deste Edital para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- 7.4.1. No preenchimento das vagas de que trata o item 7.4, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita.
- 7.4.2. As vagas de que trata o item 7.4 serão preenchidas por estudantes autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e por pessoas com deficiência em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência na população do Estado do Rio de Janeiro, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 7.5. A divulgação do resultado preliminar ocorrerá no site da CRI (https://www.unirio.br/relacoesinternacionais/portugues), conforme data informada na Cláusula 6a deste Edital.
- 7.6. O prazo para interpor recurso é de até 10 (dez) dias corridos a partir da divulgação do resultado. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento. O recurso deverá ser dirigido à Presidência da Comissão de Avaliação de Recursos e enviado para o endereço eletrônico cri@unirio.br até às 18 horas da data informada na Cláusula 6a deste Edital.



7.7. A decisão dos recursos será divulgada no site da CRI (https://www.unirio.br/relacoesinternacionais/portugues), conforme data informada na Cláusula 6a deste Edital.

7.8. A Comissão de Seleção que analisará e selecionará os estudantes será composta por: Gustavo Alexandrino do Nascimento [Presidente], Juliana Rianelli Gadelha Costa Monteiro e Luiz Fernando Vidal Cardoso.

7.9. São integrantes da Comissão de Avaliação de Recursos: Vanessa Teixeira de Oliveira [Presidente], Ronaldo da Silva Busse e Sônia Correa da Silva.

8. Das penalidades

8.1. A CRI excluirá do Programa os candidatos que tentarem fraudar ou burlar o mesmo, ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo estes responsabilizados nas esferas cível e criminal.

8.1.1. O candidato poderá apresentar recurso contra esta decisão de exclusão no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de ciência da decisão da CRI. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

8.2. Na concessão dessa bolsa, o candidato selecionado tem como obrigação dedicar-se integralmente às atividades-fim durante o período dos estudos, estando ciente que o descumprimento poderá acarretar sanções financeiras e/ou acadêmicas.

8.3. O estudante vencedor da seleção, que receber qualquer uma das cotas da bolsa e que, por qualquer motivo, seja impossibilitado de realizar a mobilidade acadêmica internacional, deverá devolver imediatamente o quantitativo para a Unirio, corrigida monetariamente e com o devido acréscimos de juros moratórios, na forma do Código Civil e das normas que cuidam da dívida ativa da Fazenda Pública Federal.

9. Dos selecionados

9.1. Caberá ao candidato selecionado providenciar todos os documentos relativos à viagem para fora do país, tais como: passaporte válido, visto fornecido pela autoridade diplomática



competente do país de destino e apólice quitada de seguro de saúde internacional válida para o país de destino do bolsista.

- 9.2. Caberá também ao candidato selecionado apresentar as ementas das disciplinas escolhidas na universidade de destino no Plano de Estudos.
- 9.3. O candidato deverá cumprir com todos os requisitos necessários para realização da mobilidade acadêmica internacional e assim respeitar as normas de candidatura da IES estrangeira e do país de destino.
- 9.4. Ao retornar à UNIRIO, o estudante deve encaminhar para o e-mail <u>crimobilidadeout@unirio.br</u> um relatório sucinto a respeito das atividades acadêmicas realizadas na universidade de destino.
- 9.5. O relatório mencionado no item anterior deve ser acompanhado de comprovantes das atividades acadêmicas realizadas durante a mobilidade, atestadas por autoridade competente da universidade de destino, bem como acompanhado dos bilhetes de check-in das passagens aéreas de ida para Portugal e de retorno para o Brasil.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O estudante está ciente de que sua aceitação final para a mobilidade ficará a cargo da universidade de destino, não tendo a UNIRIO nenhuma ingerência nesse processo.
- 10.2. Após concluir seu período de estudos no país de destino, o candidato selecionado deverá retornar ao Brasil atendendo ao prazo de validade do visto de estudante emitido pela autoridade diplomática competente.
- 10.3. O estudante selecionado deverá utilizar a bolsa durante a vigência do programa.
- 10.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Apoio Permanente à Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, conforme Portaria GR nº096, de 06 de março de 2024.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2024.

Vanessa Teixeira de Oliveira Coordenadora de Relações Internacionais e Interinstitucionais